



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Editais | 2 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 4 |
| Vigilância Sanitária | 5 |
| Comunicados | 5 |
| Fundação Educacional Guaçuana - FEG | 6 |
| Atos Oficiais | 6 |
| Portarias | 6 |
| Consórcio Cemmil | 8 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 8 |
| Edital - Inscrições | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3083/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 16113/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **João Donizeti Barbosa-Me** (CNPJ/MF nº 50.753.834/0001-46) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: FORNECIMENTO E PLANTIO DE 2.500m² DE GRAMA BATATAIS (em placas). - Valor Global: R\$ 18.750,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 274 - 08.01.15.451.5003.2.547.339030.05.1000012 - Data: 01/10/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3086 E 3087/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 16147/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **M & D LTDA** (CNPJ/MF nº 49.407.398/0001-74) E **COMDESCART COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.700.364/0001-31) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso III da citada lei. - OBJETO: Aquisição de alimentos e afins. - Valor Global: R\$ 8.999,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 756 - 11.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - Data: 01/10/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3090 E 3092/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 16152/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **M & D LTDA** (CNPJ/MF nº 49.407.398/0001-74) E **CCF NUTRI EIRELI - ME** (CNPJ/MF nº 22.516.278/0001-59) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso III da citada lei. - OBJETO: Aquisição de Salsicha e brigadeiro pronto. - Valor Global: R\$ 33.800,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 756 - 11.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - Data: 01/10/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3094/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 16154/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **JOBASA AUTO PECAS LTDA** (CNPJ/MF nº 44.793.354/0003-78) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Aplicação de película prata que retém raios UV. - Valor Global: R\$ 1.944,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 593 - 09.03.15.452.5012.2.250.339039.01.1100000 - Data: 01/10/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3096/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 15677/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **COMERCIAL CONSTRUAGRO LOPES LTDA - EPP** (CNPJ/MF nº 01.792.428/0001-87) Fundamentação:

Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRA DE CORDA E GRAXA. - Valor Global: R\$ 495,40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 756 - 11.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - Data: 01/10/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3099/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 16169/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **AEA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS** (CNPJ/MF nº 30.691.476/0005-00) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICA. - Valor Global: R\$ 3.579,76 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 758 - 11.02.12.361.2001.2.045.339030.01.2200000 - Data: 01/10/2024.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

| Proprietários | Notificação nº | Inscrição Cadastral |
|--------------------------------|----------------|---------------------|
| MARIA ELEUSA DELALANA ZEFERINO | 3833 | SE-21-06-06-020-000 |

SSM/DAMF-SF/ Em, 02 de Outubro de 2024

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

EDITAL DE CHAMADAPÚBLICA Nº 37/2024-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO "DIA DAS CRIANÇAS" A SER REALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTES - FURNO.

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF - Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no dia **08 de Outubro de 2024 (somente neste dia), das 08h30 às 09h30min**, para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 3 de 8

e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *food trucks* no evento **“DIA DAS CRIANÇAS”** organizado pela Secretaria Municipal De Cultura que irá acontecer no Ginásio de Esportes – Furno, localizado na R. Antônio de Freitas, 421 - Parque Cidade Nova, que irá acontecer no dia 12 de Outubro de 2024 das 09h00 às 15h00.

1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);
- Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
- Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
- Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
- Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
- Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 04 (quatro) vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

| RAMO DE ATIVIDADE | QUANTIDADE |
|--|------------|
| CACHORRO QUENTE / BATATA CHIPS | 1 |
| CHOPP ARTESANAL | 1 |
| CHURRASQUINHO (ESPETOS DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PAOS E AFINS) | 1 |
| PASTEL / SALGADOS | 1 |
| TOTAL | 04 |

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 08 de Outubro de 2024, às 10:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir

na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 24 deste Edital.

8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor branca, com pintura nova.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *FOOD TRUCK* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

10) A montagem das barracas e organização dos *food truck* e similares deverá ser feita no dia e no local especificado, às 07h00, com tolerância de 15 minutos, impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido. A ordem dos locais das operações será definida pela SECULT.

11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.

12) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular. **Não haverá fornecimento de gerador de energia no local.** Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 20 m (vinte metros).

13) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar dois cestos de lixo do lado externo da barraca ou *food truck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

14) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua barraca; não sendo permitido o descarte em via pública.

15) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

16) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente

16.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.

17) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 4 de 8

higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

18) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

19) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

20) Cada barraca ou *Food Truck* deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas com 04 (quatro) cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *Food Truck*.

21) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação.

22) Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

23) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

Das Penalidades

24) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.

25) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

26) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

27) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

28) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 02 de Outubro de 2024.

Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Divisão de

Fiscalização comunica **JOAO PAULO DA SILVA** que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 3464/1997 e 1349/2017, foi multado por lançar resíduos em nos passeios e logradouros públicos, conforme estabelecido no artigo 8º, item III da referida Lei.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do(s) senhor (es) proprietário(s) quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar(em) em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com Artigo 387, parágrafo 3º alterado pela Lei Municipal nº 4.417/2007.

SSM/DAMF-SF/ Em, 02 de Outubro de 2024.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF
Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução CMAS Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO ÓRGÃO GESTOR REFERENTE A 2023. E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2024, BEM COMO, AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5825, de 27 de outubro de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024, registradas sob Ata de reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas anual do Órgão Gestor referente a 2023;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Órgão Gestor referente ao 2º trimestre de 2024, bem como as Ações da Vigilância Socioassistencial;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mogi Guaçu, 01 outubro de 2024.

Silvana Aparecida de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 5 de 8

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica deferimento da solicitação de cancelamento da presente Licença de funcionamento nos termos do art. 24 da Portaria Estadual CVS 01/2024, sob o protocolo nº 15580/2024

Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001017-1-0**

Nº Processo: **3322/1976** Nº Protocolo: **15580/2024**

Razão Social: **ANTONIO DE PADUA BARBOSA**

CPF: **003.046.118-91**

Logradouro: **RUA BELEM DO PARA Nº 473**

Bairro: **JARDIM CENTENÁRIO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica deferimento da solicitação de cancelamento da presente Licença de funcionamento nos termos do art. 24 da Portaria Estadual CVS 01/2024, sob o protocolo nº 15607/2024

Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-000815-1-5**

Nº Processo: **15814/16** Nº Protocolo: **15607/2024**

Razão Social: **GUILHERME DALLE VEDOVE**

BARBOSA

CPF: **271.703.258-45**

Logradouro: **RUA MARIO VEDOVELLO Nº 72**

Complemento: **SALA 02**

Bairro: **PARQUE SÃO LUIZ** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-477-000414-0-8**

Nº Processo: **14837/2024** Nº Protocolo: **14837/2024**

Razão Social: **DROGAL FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: **54.375.647/0407-73**

Logradouro: **AVENIDA EMILIA MARCHI MARTINI Nº**

1740

Bairro: **JARDIM SOARES** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-477-000388-1-4**

Nº Processo: **16835/2021** Nº Protocolo: **11558/2024**

Razão Social: **FARMA MAIS ECONOMICA DROGARIA**

LTDA

CNPJ: **35.675.327/0003-00**

Logradouro: **RUA JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS Nº 68**
Bairro: **JARDIM NOVO I** Cidade: **MOGI GUAÇU**

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-861-000005-1-5**

Nº Processo: **2676/05** Nº Protocolo: **12594/2024**

Razão Social: **HOSPITAL SAO FRANCISCO**

SOCIEDADE LTDA

CNPJ: **54.672.449/0001-25**

Logradouro: **RUA INACIO FRANCISCO Nº 561**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

4. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001113-1-7**

Nº Processo: **2719/2008** Nº Protocolo: **15297/2024**

Razão Social: **GUSTAVO RIBEIRO LEMOS**

CPF: **337.384.038-41**

Logradouro: **AVENIDA CLARA LANZI BUENO Nº 189**

Bairro: **VILA LEILA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 6 de 8

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Atos Oficiais

Portarias



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para a função de Supervisor Responsável pelo Módulo de Pediatria do Curso de Medicina da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro".

O Professor Doutor Mario Vedovello Filho, Diretor da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", de acordo com o Decreto Municipal nº 27.011 de 01 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Nomear o Prof. Rodolfo Ferreira Faria, RE 1925, exercendo o cargo de Professor Universitário Adjunto na IES, para a função de **Supervisor do Módulo de Pediatria do Curso de Medicina**.

2º O supervisor deverá cumprir horas semanais determinadas pela direção, de acordo com sua disponibilidade de horário no período em que ocorram as atividades acadêmicas.

3º O supervisor deverá indicar horário em sua disponibilidade, atuar na responsabilidade do período.

4º Esta portaria revoga e substitui a de nº 17, de 01 de setembro de 2023.

5º As despesas com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da FMPFM.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de setembro de 2024.


Prof. Dr. Mario Vedovello Filho
Diretor Administrativo da FMPFM
Decreto nº 27.011/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 7 de 8



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para a função de Coordenador do Estágio Profissionalizante Supervisionado (Internato) do Curso de Medicina da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro".

O Professor Doutor Mario Vedovello Filho, Diretor Administrativo da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", de acordo com o Decreto Municipal nº 27.011 de 01 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Nomear o Prof. Sérgio Ribeiro Búbula, RE 1912, exercendo o cargo de Professor Universitário Adjunto na IES, para a função de **Coordenador do Estágio Profissionalizante Supervisionado (Internato) do Curso de Medicina.**

2º O coordenador deverá cumprir horas semanais determinadas pela direção, de acordo com sua disponibilidade de horário no período em que ocorram as atividades acadêmicas.

3º O coordenador deverá indicar horário em sua disponibilidade, atuar na responsabilidade do período.

4º Esta portaria revoga e substitui a de nº 08, de 26 de janeiro de 2024.

5º As despesas com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da FMPFM.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de setembro de 2024.


Prof. Dr. Mario Vedovello Filho
Diretor Administrativo da FMPFM
Decreto nº 27.011/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 675

Página 8 de 8

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Inscrições



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2024 - AMPARO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024 E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através de seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que:

PRORROGA o prazo de inscrições de 03/10/2024 até às 16h do dia 14/10/2024, com data para pagamento até dia 15/10/2024 e resolve o que segue:

ALTERAR o Cronograma de Execução, do Anexo VII do Edital Completo Nº 007/2024:

| ATIVIDADES / ATOS | Período |
|--|-------------------------------------|
| Período de Inscrições - Prorrogadas | Até às 16h do dia 14/10/2024 |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição | 15/10/2024 |
| Publicação do Deferimento das Inscrições com a Lista dos Inscritos e Publicação da Data, Horário e Local da Prova Objetiva | 18/10/2024 |
| Período de Interposição de Recursos referentes à Lista dos Inscritos | 21/10/2024 e 22/10/2024 |
| Resultado dos Recursos referentes ao Deferimento das Inscrições | 25/10/2024 |
| Data provável para Realização da Prova Objetiva | 27/10/2024 |
| Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva | 27/10/2024 às 20h |
| Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões | 28/10/2024 e 29/10/24 |
| Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática e de Aptidão Física | 01/11/2024 |
| Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva | 04/11/2024 e 05/11/2024 |
| Resultado dos Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva | 08/11/2024 |
| Data provável para Realização da Prova Prática e de Aptidão Física | 10/11/24 |
| Resultado da Prova Prática e de Aptidão Física | A definir |
| Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Prática e de Aptidão Física | A definir |
| Classificação Final | A definir |
| Homologação | A definir |

Ficam alterados os seguintes itens do Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Nº 007/2024:

- 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 3.1, 3.6, 5.3, 6.2 e 8.1 e mantidos os demais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 02 de outubro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL